TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de câmaras frias e estantes de aço inox para estocagem de alimentos, visando atender as necessidades do setor de logística da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. Este termo de referência está fundamentado no ETP nº 55/2026 - SEMED, acostado ao processo nº 650/2026.

2.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente o Art. 6, caput, XLI.

2.2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, Registro de Preços, cujo critério de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" por **ITEM**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

3.1. A aquisição das câmaras frias tem por finalidade disponibilizar estrutura de refrigeração e/ou congelamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada equipamento, possibilitando o armazenamento de gêneros alimentícios que demandam controle específico de temperatura, especialmente os produtos recebidos em períodos de encerramento dos semestres letivos, cuja conservação adequada exige condições ambientais controladas. Os equipamentos deverão apresentar capacidade operacional compatível com a demanda de armazenamento, isolamento térmico eficiente, sistema de refrigeração adequado, controle e monitoramento de temperatura, além de condições que assegurem estabilidade térmica, eficiência energética e segurança operacional.

3.2. As estantes em aço inoxidável serão destinadas à instalação no interior das câmaras frias, constituindo elementos complementares à solução de armazenamento. Deverão apresentar resistência mecânica compatível com as cargas previstas, estabilidade estrutural, resistência à corrosão e facilidade de higienização, de modo a permitir o acondicionamento organizado dos gêneros alimentícios, evitar o contato

SEMAD
Fls. 21
Rubrica

direto dos produtos com o piso e favorecer a circulação de ar no ambiente refrigerado, observadas as condições de higiene e conservação exigidas pelas normas sanitárias aplicáveis.

3.3. A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos e estruturas novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade e normas regulamentadoras pertinentes. Deverão ser observadas, ainda, a contratada ficar responsável pelo transporte, entrega, instalação e disponibilização dos equipamentos para funcionamento, bem como a garantia contra defeitos de fabricação e o suporte técnico necessário durante.

3.4. Considerando a natureza da demanda e a necessidade de adequação do fornecimento às condições operacionais e à disponibilidade orçamentária da Administração Pública, propõe-se a contratação sob a modalidade de fornecimento futuro e eventual, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na contratação.

3.5. Portanto, a solução proposta apresenta-se como medida necessária à modernização e ao fortalecimento da estrutura logística da alimentação escolar, proporcionando maior capacidade de armazenamento, controle das condições de conservação, organização dos estoques e redução de perdas de gêneros alimentícios. Consequentemente, contribuirá para a preservação da qualidade higiênico-sanitária dos produtos, a otimização dos procedimentos de gestão e distribuição dos alimentos e a continuidade do atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1. O fornecimento dos itens acontecerá através de empresa que disponha os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações, anexo a este termo de referência;

4.1.2. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.4. Cada operação de entrega deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de fornecimento realizado;

II - Custo unitário e total;

III - Quantidade;

IV - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

4.1.5. Prestar os fornecimentos em dias úteis;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;

4.1.7. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização da entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas estabelecidas na planilha de especificações que está em anexo a este termo de referência, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da CONTRATANTE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

6.2.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.2.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

6.2.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;

6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.2.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Gestor do Contrato:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência ao contrato administrativo.

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
ii) Recibo de pagamento;
iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos '*INCONTINENTI*', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se de itens a serem contratados através de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP**;

8.2. O critério de julgamento será de "**MENOR PREÇO"** por **ITEM**, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 563.085,20** (quinhentos e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e vinte centavos).

9.2. O valor supracitado, está de acordo com o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, o método utilizado por esta administração pública é a ferramenta Banco de Preços, que cota valores em várias fontes diferentes.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Benevides/PA, 12 de novembro de 2026.

Uriel Ribeiro Pena Júnior
Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE

SEMAD
Fls. 27
Rubrica

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Câmara Fria de congelados para estocagem de alimentos, medindo 2,5 mt Altura x 3,0 mt Comprimento x 3,0 mts de Largura, na cor branca, deverá funcionar com temperatura mínima de -20° C, pintura eletrostática, capacidade de armazenagem 15,3 mil litros, isolamento térmico com dupla face com placa de 10 cm de espessura, tanto nas paredes, piso teto e porta de abertura, voltagem 220 w, deverá conter 1 (uma) Porta Giratória reversível (direita ou esquerda) com tamanho da porta: 1,50 mt comprimento X 2,20 mt de altura, quadro de comando completo com controlador de temperatura ajustável, deverá vir com cabos, sensores e interligação para instalação e funcionamento de todo o equipamento, deverá vir com iluminação interna blindada resistente a umidade.	10
2	Estante de aço inox, com 4 (quatro) planos de gradeados ideal para armazenagem de alimentos dentro da câmara fria, medindo: 50 cm de profundidade x 110 cm de comprimento x altura 180 cm, devendo suportar no máximo 200 kg por prateleira, peso total estimado da estante vazia: 32 kg,	50